

DESPACHO N.º DESP_IGDN/2021/73

ASSUNTO: SIADAP 3; Biénio 2019/2020; Atribuição de prémios de desempenho

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) podem ser atribuídos, no corrente ano, prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito.

Pelo Despacho n.º 6/2021, de 13 de janeiro, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 166.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP), defini o universo dos cargos e das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar e procedi à desagregação necessária dos montantes disponíveis em função de tais universos até ao limite da dotação orçamental prevista e com base na representatividade dos grupos profissionais da IGDN.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 167.º da LTFP, apenas são elegíveis para a atribuição de prémios de desempenho os trabalhadores que, cumulativamente, exerçam funções na IGDN, tenham obtido, na última avaliação de desempenho, a menção máxima (“*excelente*”) ou imediatamente inferior (“*relevante*”) e tenham sido objetivamente revelados e avaliados, ficando excluídos do universo para atribuição dos referidos prémios os trabalhadores que tenham sido avaliados por ponderação curricular ou que hajam feito relevar a última avaliação de desempenho que lhes tenha sido atribuída, bem como aqueles que, nesse ano, tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria pela qual se encontrem a auferir a respetiva remuneração base.

Atendendo a que o disposto no n.º 1 do artigo 34.º da LOE 2021 afasta a aplicação do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 167.º da LTFP, mantendo em vigor, nos termos do preceituado nos n.ºs 2 e 3 deste normativo, a ordenação decrescente de classificação quantitativa para efeitos de distribuição do montante máximo de encargos fixado para cada universo,

Considerando a conclusão do processo de avaliação dos trabalhadores da IGDN relativo ao biénio 2019/2020 e a existência de disponibilidade de verba orçamental destinada a suportar o encargo com a atribuição dos prémios de desempenho,

DESPACHO N.º DESP_IGDN/2021/73

ASSUNTO: SIADAP 3; Biénio 2019/2020; Atribuição de prémios de desempenho

encontram-se reunidos os pressupostos para proceder à atribuição dos prémios de desempenho, pelo que, nos termos do disposto no artigo 167.º da LTFP conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LOE 2021, determino:

1. São concedidos os prémios de desempenho aos seguintes trabalhadores:

<i>Universo</i>	<i>Nome</i>	<i>Carreira / Categoria</i>	<i>Menção Quantitativa</i>	<i>Menção Qualitativa</i>	<i>Valor do Prémio de Desempenho</i>
<i>Trabalhadores integrados na carreira especial de inspeção</i>	João Filipe Pinto Lopes	Especial de Inspeção / Inspetor	4,156	Relevante	2740,00€
<i>Trabalhadores integrados nas carreiras gerais de assistente técnico, assistente operacional e na carreira de regime especial não revista de técnico de informática</i>	Mário Manuel Monteiro Miranda	Assistente Operacional / Assistente Operacional	4,111	Relevante	1050,14€
	Maria Manuela Manso Alves Santos Rosa	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	4,011	Relevante	---49,86€

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.
3. Afixe-se nos serviços e publicite-se na INTRANET e no site institucional da IGDN.

IGDN, em Lisboa, 25/11/2021

O INSPETOR-GERAL

José Leite Martins